



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 185/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que no dia 24 de outubro corrente exarei o Despacho n.º 52/2017, com o seguinte teor: "*Considerando o meu Despacho n.º 46/2017-PCM, datado de 24 de outubro corrente e ao abrigo, respetivamente, dos artigos 44.º n.º 1 e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me estão legalmente conferidos pelo artigo 58.º n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelos artigos 34.º n.º 1 e 36.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delego e subdelego na Vereadora **Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho**, as competências abaixo discriminadas, inerentes às seguintes áreas funcionais:*

- Higiene e Limpeza Urbana;
- Gestão de resíduos;
- Jardins, Parques e Espaços Verdes;
- Parques Infantis;
- Ruído e Qualidade do Ar;
- Mobiliário Urbano;
- Coordenação com a Empresa Ecoambiente;
- Sanidade Veterinária.

1. As competências que me foram delegadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua primeira reunião, realizada em 24 de outubro de 2017:

1.1 No âmbito do **artigo 33.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;*
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;*

2. As minhas competências próprias, no âmbito do artigo 35.º, n.º 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea:

c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão distribuídas. As presentes delegações e subdelegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

O Vereador deve prestar ao Presidente da Câmara informação sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbido e sobre o exercício das competências nele agora delegadas e subdelegadas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, começando a produzir efeitos neste mesmo dia".-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,